



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS VERANÓPOLIS Nº 0012/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2021

O Diretor-Geral do *Campus Veranópolis*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 162, de 17 de fevereiro de 2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE) e de acordo com o disposto no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), torna público o edital para o **Processo de Seleção Complementar de Bolsistas de Extensão – 2021**.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão vinculados ao Edital IFRS nº 18/2021 - AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021 e ao Edital Complementar do *Campus Avançado Veranópolis/IFRS* nº 08/2021.
- 1.2. Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados/as no IFRS *Campus Veranópolis*.

2. VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:
 - a. 04 horas semanais: R\$ 100,00/mês
 - b. 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês
 - c. 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês
 - d. 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês
- 2.2. A vigência das bolsas de extensão, para os projetos de extensão, está contida no Anexo I, deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:
 - 3.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando um dos superiores do IFRS *Campus Veranópolis*;
 - 3.1.2. Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão; e,
 - 3.1.3 Atender as especificidades do projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I, deste Edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas do projeto de extensão está disponível no Anexo I, deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

5.1. As etapas e prazos deste Processo de Seleção Complementar de Bolsistas de Extensão ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital para seleção de bolsistas	11/06/2021
2. Período de inscrição dos estudantes.	11/06/2021 a 17/06/2021
3. Período para entrevista de seleção.	18/06/2021 e 19/06/2021
4. Publicação do resultado parcial dos bolsistas selecionados.	21/06/2021
5. Interposição de recurso quanto a não homologação, que devem ser encaminhados por e-mail ao coordenador do Projeto.	22/06/2021
6. Publicação do resultado final dos bolsistas selecionados.	23/06/2021
7. Entrega, por parte do bolsista, à equipe do Projeto, dos documentos listados no item 9 deste edital.	até 25/06/2021
8. Entrega, por parte do Coordenador do Projeto, à Coordenação de Extensão, da documentação relacionada ao processo de seleção com a indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s).	até 29/06/2021
9. Início das atividades dos bolsistas.	01/07/2021

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no link: <https://forms.gle/271uEoT58U9VBwkt9>

6.1.1. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. O período de inscrições ocorrerá conforme cronograma deste edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do bolsista, desde o auxílio e a ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas no projeto de extensão está contida no Anexo I, deste edital.

7.3. Caberá ao Coordenador do projeto de extensão:

- realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- registrar em ata, conforme modelo Anexo II, deste Edital, o resultado da seleção;
- encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à coordenação de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- contemplados com bolsas;
- suplentes; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela coordenação de Extensão, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar para o coordenador do projeto, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2021.

9.1.1. A conta bancária (conta corrente, qualquer banco) deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF,

- a) providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.
- b) Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- c) Ter como titular o(a) beneficiário(a) da bolsa;
- d) A conta poderá ser em conta fácil ou conta poupança, nesse caso, desde que sejam da Caixa Econômica Federal.

9.1.3. Os documentos listados no item 9.1 deste Edital devem ser enviados digitalizados e para o e-mail do coordenador do projeto.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, bem como:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto de ensino ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar à Coordenação de Extensão, ou ocupante de cargo ou função equivalente, com anuência do coordenador do projeto de extensão depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final, ambos em formulário específico, para que seja possível verificar o acesso à metodologia e aos processos desenvolvidos no projeto de extensão;
- e) apresentar os resultados do projeto, no mínimo em um evento no âmbito do IFRS;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir outras exigências estabelecidas pela Instituição, dentro dos prazos estabelecidos; e,
- j) zelar pelo próprio desempenho acadêmico.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência, Anexo III deste edital) do bolsista seja entregue à Coordenação de Extensão, em conformidade, até o último dia útil do mês de vigência da bolsa.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista nos itens 11 e 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais ou do mesmo órgão pagador.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) Os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) O recebimento de qualquer outra remuneração, desde que não infrinja o item 13.1 e que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

- a) a pedido do bolsista;
- b) conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- c) falta grave, de acordo com as normas regimentais da instituição;
- d) o não atendimento aos deveres do bolsista;

14.1.1. O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador da proposta e encaminhado para a Coordenação de Extensão, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

equivalente, no *campus*, a qualquer momento da vigência da bolsa, através de formulário específico.

14.1.2. O pedido será efetivado no mês subsequente, sendo o pagamento realizado proporcional aos dias dedicados às atividades da bolsa e vedada a retroatividade.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Coordenação de Extensão ou Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE) poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão/cancelamento de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGEPE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo esse edital poderá ser revogado ou retificado no todo ou em parte pela CAGEPE para adequações orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGEPE.

Veranópolis (RS), 11 de junho de 2021.

Daniel de Carli
Diretor-geral
Campus Avançado Veranópolis do IFRS

A via original assinada encontra-se arquivada no Setor Administrativo do *Campus* Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO I

QUADRO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Nº	Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Data, local e horário da seleção
1	Sistema de informação para triagem, acompanhamento e análise da SARS-CoV-2 em Veranópolis	Marcos Juarez Vissoto Corino	a)01 b)01 c)02	a) 8h b)12h c)12h	01/07/2021 a 31/01/2022	a)Estar matriculado no mínimo no 4o semestre do curso TPG b)Estar matriculado no mínimo no 4o semestre do curso de ADS c)Estar matriculado no mínimo no 3o semestre do curso de ADS	Histórico escolar e Entrevista	Data: 18/06/2021 e 19/06/2021 Local e horário: por web conferência a combinar com o coordenador do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO II

ATA – RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Eu, _____, coordenador(a) do Projeto de Extensão“ _____”, submetido ao Edital IFRS nº018/2021 – Bolsas de Extensão 2021 realizei entrevista para a seleção de bolsistas do referido projeto no dia ___/___/2021, na sala _____, a partir das _____, tendo como resultado:

Nome(s) do(s) candidato(s) selecionado(s)
Nome(s) do(s) candidato(s) suplente(s)
Nome(s) do(s) candidato(s) desclassificado(s) - motivo

Veranópolis/RS, ___ de _____ de 2021.

Assinatura Coordenador/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante _____

Coordenador do programa/projeto de extensão _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____
Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
- e, j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

Coordenador do programa/projeto de extensão _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO V

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA PIBEX

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
cumpru as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de _____
vinculado ao Programa/Projeto _____,
contemplado com Bolsa Institucional de _____ horas/semanais, do Edital PROEX nº
018/2021 - AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE
EXTENSÃO 2021) e ao Edital Campus Veranópolis Nº 008/2021 – SELEÇÃO
COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2021, que se encontra sob minha
coordenação.

Veranópolis, ____/____/_____

Coordenador/a do Projeto de Extensão